PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531-2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI Nº 529/2006.

SÚMULA: REAJUSTA OS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO PRESTADOS PELO SAAE DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º – Ficam reajustados em 29,45% (vinte e nove virgula quarenta e cinco por cento), os valores de tarifas de água e esgoto e demais preços e remunerações decorrentes dos serviços públicos de abastecimento de água e de coleta de esgoto, prestados pelo SAAE de Peabiru, que deverá ser implantado em duas parcelas, de acordo com o seguinte:

I – 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), em 1º de junho de 2006.

II – 11,80% (onze virgula oitenta por cento), em 01 de setembro de 2006.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 05 de junho de 2006.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 06/06/06 Fls: 6
Jornal: TRIBUNA INTERIOR
Visto: